



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

MENSAGEM Nº 067/2022

DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, *EM CARÁTER DE URGÊNCIA*, o Projeto de Lei que ***"Altera as leis nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei de nº 2404/2021, que trata das diretrizes orçamentárias o exercício de 2022 e suas alterações e a lei nº 2477/22 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023."***

Trata-se de Projeto de Lei de ordem meramente técnica objetivando a abertura de crédito especial para cobertura das despesas relativas à participação do Município de João Monlevade ao Consórcio Público ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba).

A inclusão das ações aos instrumentos governamentais (PPA e LDO) são destinadas ao rateio das despesas do ente consorciado. Ressaltamos que, conforme nota técnica emitida pela entidade em 19 de julho de 2022, o Consórcio se tornou multifinalitário, atuando não somente na área de saúde, podendo desenvolver serviços de qualquer natureza.

Neste sentido a partir do ano de 2023 os valores do contrato de rateio destinados à gestão do consórcio e os valores do rateio destinados à saúde foram indicados em dotações distintas, sendo a primeira no Programa 0402 - Estruturação e Eficiência para Governança e a segunda no Programa 1002 – Atenção Secundária à Saúde.

Enfim, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação.

Contando com a acolhida do projeto pelos nobres Vereadores, aproveito a oportunidade para externar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

João Monlevade - MG, 03 de agosto de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Gustavo Maciel

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em: <u>10</u> / <u>08</u> / <u>22</u>	
As <u>13</u>	hs. <u>40</u> min.
Responsável	



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DD. Presidente da Câmara Municipal de
JOÃO MONLEVADE – MG

PROJETO DE LEI Nº 1296
DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL	
JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	10, 08, 22
As	13 hs. 40 min.
Responsável	

Altera as leis nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei de nº 2404/2021, que trata das diretrizes orçamentárias o exercício de 2022 e suas alterações e a lei nº 2477/22 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei promove alterações nas leis nº 2430/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei nº 2404/2021, de 22 de julho de 2021 e suas alterações, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e lei nº 2477/22 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração na lei nº 2404/2021 e suas alterações, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, consiste na inclusão da ação 2.136 – Contrato de Rateio ICISMEP – Saúde, no Programa 1002 – Atenção Secundária à Saúde, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 3º. A alteração da lei nº 2477/22 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, consiste na inclusão da Ação 2.135 – Contrato de Rateio ICISMEP - Gestão, no Programa 0402 – Estruturação e Eficiência para Governança e também da ação 2.136 – Contrato de Rateio ICISMEP – Saúde, no Programa 1002 – Atenção Secundária à Saúde, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 4º. A alteração da lei nº 2430/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na inclusão da Ação 2.135 – Contrato de Rateio ICISMEP - Gestão, no Programa 0402 – Estruturação e Eficiência para Governança e



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

também da ação 2.136 – Contrato de Rateio ICISMEP – Saúde, no Programa 1002 – Atenção Secundária à Saúde.

§ 1º. A ação 2.135 que trata o caput terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

- I- 2023 no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
- II- 2024 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- III- 2025 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e três mil reais)

§ 2º. A ação 2.136 que trata o caput terá os seguintes valores nos respectivos exercícios:

- I- 2022 no valor de R\$ 26.168,18 (vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)
- II- 2023 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- III- 2024 no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)
- IV- 2025 no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Art. 5º. Estas ações têm por finalidade o custeio dos valores de rateio do Consórcio ICISMEP, destinados à gestão do mesmo (Ação 2.135) e valores destinados à Saúde.

Art. 6º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de agosto de 2022.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal